Recebido 13/04/00

02

2000.021.007047-0
14/04/2000 ESCRITORIO DE ADVOCACIA 09106
5 VARA CIVEL SORT.
REQUERIMENTO DE FALÊNCIA MCB
AUTOR : RIONIL COMPOSTOS VINILICOS LTDA
M FAL : POLIGRAN PRODUTOS PLASTICOS LTDA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS - RJ.

RIONIL COMPOSTOS VINÍLICOS LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rod. Washington Luiz, nº 14.235, Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 30.034.441/0001-75, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (doc. 03), por suas advogadas *in fine* assinadas (docs. nºs. 01 e 02), com supedâneo nos artigos 1º e 2º, do Decreto-lei nº 7.661/45, atentas à alteração constante do artigo 3º da Lei nº 6458/77, vem à presença de V.Exa. requerer

DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA

de **POLIGRAN PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.,** pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rod. Washington Luiz, nº 17.479 – Santa Cruz da Serra, na cidade de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 030.034.441/0001-37, pelos fatos e fundamentos que passa a expender:

1. A Requerente, mantendo relações comerciais com a Requerida, tornou-se detentora de crédito desta, no valor de R$ 22.224,78 (Vinte e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), expresso pelos cheques, cujo sacado é o Bco. do Brasil S/A., a seguir discriminados:

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CARLOS DE ALMEIDA BRAGA - ANTONIO AMÉRICO BRANDI - ROBERTO GREJO

ANDREA SALLES - DÉBORA PIRES MARCOLINO - EDUARDO JOSÉ DA SILVA BRANDI - FERNANDA ROCHA OTONI GUEDES

FRANCISCO LÁZARO RODRIGUES MUNHOZ - HÉRCIO SILVEIRA BARROS-IZILDA FERREIRA MEDEIROS - SUELI RODRIGUES

Cheque nº	*Valor - R$*	*Emissão*
255299	5.048,12	03.12.99
255384	1.213,33	20.12.99
255385	1.213,33	27.12.99
255386	1.213,34	03.01.00
258839	2.256,11	07.12.99
258840	2.256,11	14.12.99
258841	2.256,11	21.12.99
258885	2.256,11	16.12.99
258886	2.256,11	28.12.99
258887	2.256,11	23.12.99

2. A Requerida não pagou o seu débito, não obstante protesto por falta de pagamento, com o qual a Requerente despendeu a importância de R$ 523,56 (Quinhentos e vinte e três reais e cinqüenta e seis centavos).

3. Requer, portanto, a citação da Requerida, na pessoa do seu representante legal, para que, em 24 horas, conteste o pedido ou elida a falência, depositando, para tanto, o valor principal dos títulos, acrescido das despesas de protesto, custas processuais, verba honorária, tudo devidamente corrigido, de conformidade com o artigo 11, parágrafo segundo, do Diploma Falimentar e Súmula 29 do TJ, sob pena de não o fazendo, ser-lhe declarada a quebra.

4. Requer, ainda, sejam concedidos os benefícios do artigo 172 e parágrafos do CPCivil em favor do senhor Oficial de Justiça.

Dá-se à presente o valor de R$ 22.748,34 (Vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Termos em que
P. Deferimento

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2000.

FERNANDA ROCHA OTONI GUEDES
OAB/RJ 89.008

Rua da Quitanda, nº 52 - 12 º andar - Centro (021) 221-3631 - Rio de Janeiro - RJ

04

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CARLOS DE ALMEIDA BRAGA - ANTONIO AMÉRICO BRANDI - ROBERTO GREJO

ANDREA SALLES - DÉBORA PIRES MARCOLINO - EDUARDO JOSÉ DA SILVA BRANDI - FERNANDA ROCHA OTONI GUEDES

FRANCISCO LÁZARO RODRIGUES MUNHOZ - HÉRCIO SILVEIRA BARROS-IZILDA FERREIRA MEDEIROS - SUELI RODRIGUES

ANDREA SALLES
OAB/RJ 96.250

9645.16

Rua da Quitanda, nº 52 - 12 º andar - Centro (021) 221-3631 - Rio de Janeiro - RJ